

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2019

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **55º Congresso Brasileiro de Vereadores** promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**.

Art. 2º A representação junto ao **55º Congresso Brasileiro de Vereadores** promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** se efetuará nas dependências do Hotel Brasília Imperial, em Brasília - DF, nos dias 05 a 07 de novembro do corrente ano e, a programação total do evento, embora a Comissão de Representação somente participará a partir de 05/11/2019 consta do seguinte temário:

dia 04/11 – Segunda-feira

- **11h – Sessão Solene na Câmara dos Deputados em homenagem aos 55 anos da Fundação da UVB. Autora: Deputada Aline Gurgel, Deputada Maria Rosas e Deputado Marcos Pereira.**

Local: Plenário Ulysses Guimarães – Câmara dos Deputados

- **16h – Credenciamento e entrega de material**
- **20h – Jantar de Abertura (por adesão)**

dia 05/11 – Terça-feira

- **09h – Abertura oficial**

- **10h – Princípios do Processo Legislativo**

Dr. Danilo Falcão – Advogado Consultor Técnico Legislativo – Aracaju/SE

- **14h – Democracia Personalista: Os líderes políticos podem ditar seus valores no comando das nações?**

Dr. Herval Sampaio Jr – Juiz Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio Grande do Norte – AMARN

- **16h – O Estatuto Jurídico do Vereador**
Dr. Eduardo Requião – Advogado municipalista, professor, secretário geral da OAB/Camaçari/BA

dia 06/11 – Quarta-feira

- **09h – A Legislação Eleitoral e os desafios para 2020 – Regras e impactos para a sociedade.**
Dr. Fábio Gisch – Advogado especialista em direito administrativo e eleitoral, consultor jurídico da UVERGS
- **14h – PEC 48/19 e a fiscalização do repasse de recursos da União aos Municípios.**
Dr. André Camilo – Consultor Jurídico da UVB – Sobradinho /RS
- **16h – Comunicação no Legislativo: o desafio ser “visível” nas redes e fora dela.**
Adriano Mazzarino – Jornalista, apresentador do TV Zueira, blogueiro e consultor em Marketing Político – Encantado/RS

dia 07/11 – Quinta-feira

- **09h – Detalhes e nuances do Processo Legislativo**
Dr. Aldo Araújo, especialista em Direito Administrativo – Natal/RN
- **11h – O lugar da mulher é onde ela quiser.**
Participação de parlamentares municipais

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, devido a confirmação dos convidados

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 05 a 07 de novembro de 2019, posto que, os membros da Comissão não estarão presentes no dia 04/11/2019 em razão da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar

relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 28 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE